

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO**, mantido pela **CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR** inscrito no CNPJ nº 78.974.789/0001-79, com sede na Rua Flor dos Alpes, 440, Parque Ouro Branco, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil, área da Educação, sob o nº **063/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **03 de outubro de 2024** com vigência até **03 de abril de 2026**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de outubro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 051/2024 – CMDCA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 03 de outubro de 2024 e considerando:

- j) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- k) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- l) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro do **Programa Guarda Subsidiada** - Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Londrina, inscrita no CNPJ nº. 75.771.477/0001-70, com sede na Rua Raposo Tavares, 828, Vila Larsen 1, nesta municipalidade, habilitada a executar serviço de **Guarda Subsidiada - Proteção Social Especial** sob o nº **013/007**.

Art.2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **03 de outubro de 2024** com vigência até **03 de outubro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de outubro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 052/2024 – CMDCA DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de outubro de 2024 e considerando:

- m) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;;
- n) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- o) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SANTA RITA**, mantida pela **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA** inscrita no CNPJ nº 75.222.018/0001-37, com sede na Avenida Robert Koch, 11, Vila Operária, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Especial, na área da Educação, sob o nº **029/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **03 de outubro de 2024** com vigência até **03 de outubro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de outubro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

## ENTIDADES LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA AVISOS

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PJ.

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo propostas de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis PJ, para o Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme discriminado abaixo:

#### OBJETIVO:

- I- **DEDETIZAÇÃO:** A dedetização de toda área comum (interno e externo) do setor da Educação do Lar Anália Franco, como banheiros, salas, corredores, cozinhas, caixas de esgoto e locais presumíveis de infestação de insetos, área de 3372m2.
- II- **DESRATIZAÇÃO:** A desratização com a colocação de iscas raticidas parafinados, distribuídas a cada 5 a 10 metros dependendo do nível roedores nos locais, área de 3.372 m2.
- III- **LIMPEZA DE RESERVATÓRIO:** Limpeza dos reservatórios de água e desinfetados com hipoclorito de sódio. Após o término do serviço, a empresa fornecerá o laudo técnico e o procedimento de limpeza dos reservatórios, 3 caixas de 500 litros e 1 caixa de 5000 litros.
- IV- **LAUDO TÉCNICO:** Após a execução dos serviços emitir os laudos técnicos, referente ao controle de pragas, com os produtos utilizados, concentração e registros nos órgãos competentes, bem como informações de primeiros socorros em caso de reação alérgica ao produto.